



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3234/2025

Estabelece o índice para a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do município, proventos dos aposentados e das pensões e define o VMR (Valor Municipal de Referência) para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual de que trata o Inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida aos vencimentos dos servidores do município, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões conforme determina o art. 40, § 8.º da Constituição Federal, pela aplicação do índice de 4,83% (quatro, vírgula oitenta e três por cento), conforme IPCA.

Art. 2º Com base no índice descrito no art. 1º, o VMR (Valor Municipal de Referência), a partir de 1º de janeiro de 2025 passa a vigorar com o valor de R\$ 384,41 (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 11 de janeiro de 2025.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores vereadores:

O Projeto aqui apresentado para a competente apreciação dos distintos Membros desta Egrégia Casa Legislativa tem por finalidade conceder revisão geral aos vencimentos dos servidores municipais, aposentados e pensionistas prevista no Inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal para o exercício de 2025.

A concessão da revisão geral anual corresponde ao índice do IPCA que em 2025 atingiu o índice acumulado de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), o que eleva o VMR para 384,41 (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos). O IPCA é considerado o índice de inflação oficial no Brasil porque serve de referência para o Banco Central determinar a taxa básica de juros, a SELIC.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para colocarmo-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito